



Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em 20/06/2024  
Assin

## LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 621/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) destinados a custear despesas para uma nova ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

#### 02.05- Secretaria de Saúde

#### 02.051 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10-302-0004-Universalização dos Serviços de Saúde

#### 1047 – Aquisição de Ambulância

#### 4490-52- Equipamento e Material Permanente -FR 1706

**RS 318.000,00**

**Total**

**RS 318.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferire por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 14 de junho de 2024.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsonar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

27/06/2024

Responsável